

A

O “quê”, “onde” e “quem” do *advocacy*

A Seção A proporciona uma compreensão daquilo que o *advocacy* é, e no que consiste. Considera as diversas abordagens que podem ser adotadas, as diversas situações em que o *advocacy* pode ocorrer e algumas das funções de quem o exerce.



Notas ao facilitador

Esta seção explora uma série de perguntas e respostas. O facilitador do workshop deve estar familiarizado com este material.

- O que é “*advocacy*”? 4
- Qual a finalidade do *advocacy*? 5
- Do que consiste o *advocacy*? 7
- Quais as principais abordagens de *advocacy*? 7
- Onde ocorrem as ações de *advocacy*? 8
- Quem pode exercer *advocacy*? 9
- Quais os princípios da boa prática em *advocacy*? 9



Ferramentas

Esta seção apresenta ferramentas que podem nos ajudar a aplicar o aprendizado de forma prática. Em um workshop de treinamento, podem ser usadas como materiais de apoio.

- FERRAMENTA 1: Definições de *advocacy* 10
- FERRAMENTA 2: Para, com ou por? 11
- FERRAMENTA 3: Pirâmide de *advocacy* 12
- FERRAMENTA 4: Funções de quem exerce *advocacy* 13
- FERRAMENTA 5: Lista de princípios da boa prática 14



Exercícios de treinamento

Nesta seção são propostos alguns exercícios interativos de treinamento que podem ser usados com os grupos a fim de aprofundar sua compreensão das questões suscitadas e para exercitar a aplicação das ferramentas apresentadas. São ideais para uso em workshops de treinamento.

- EXERCÍCIO 1: Entendendo o processo de *advocacy* 15
- EXERCÍCIO 2: Níveis de *advocacy* 15
- EXERCÍCIO 3: O que faz quem pratica *advocacy* 16
- EXERCÍCIO 4: Reconhecendo boas práticas 16
- EXERCÍCIO 5: Boas práticas em ação 17

SEÇÃO A Notas ao facilitador



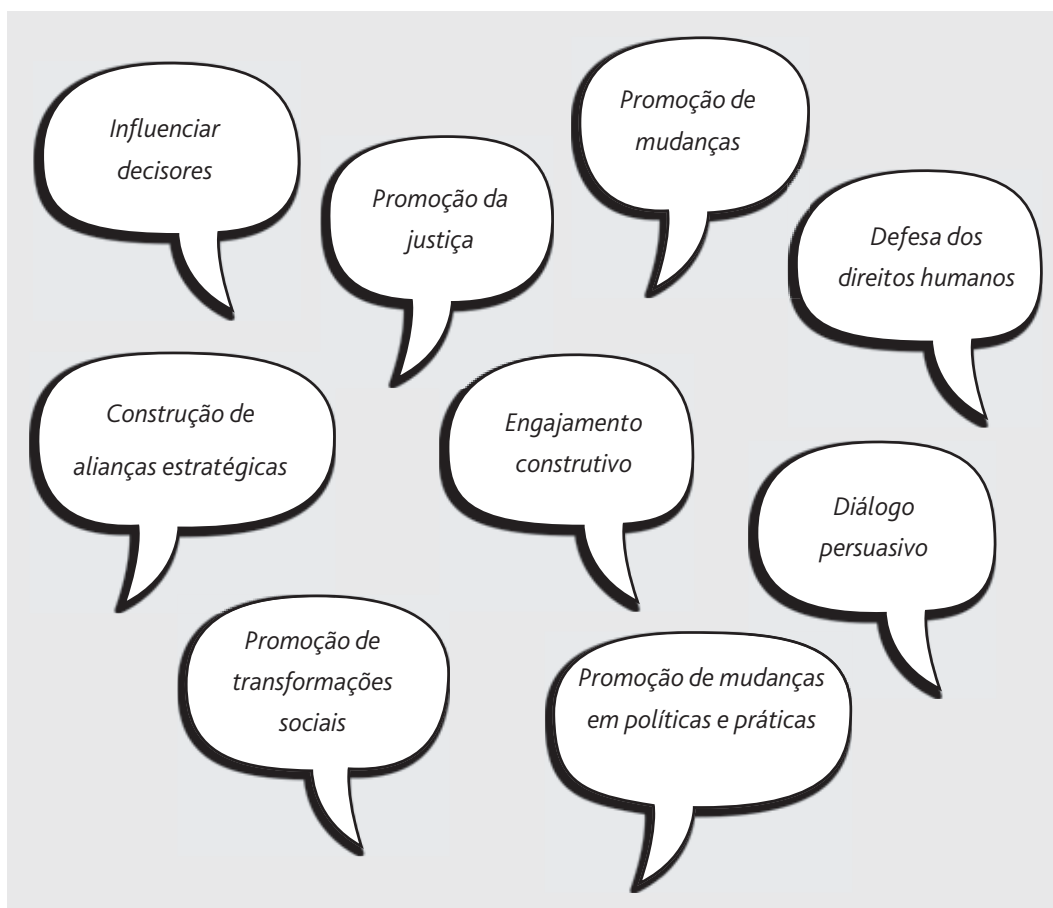
O que é "advocacy"?

A palavra inglesa *advocacy* pode ter um sentido distinto para cada pessoa e em cada contexto. As pessoas entendem o significado de *advocacy* de acordo com suas experiências, sua compreensão do mundo, seu idioma e sua cultura. Algumas o encaram como algo benéfico, enquanto outras, por terem tido experiências negativas, o veem como algo a ser evitado. Achar que todos entenderão o significado de *advocacy* da mesma forma que nós pode resultar em falhas de comunicação e, por isso, é importante chegar a um entendimento comum.

Não há uma única interpretação correta da palavra *advocacy*. Para a Tearfund, significa:

"Influenciar as decisões, políticas e práticas de quem tem poder de decisão, visando combater as causas fundamentais da pobreza, trazer justiça e apoiar o bom desenvolvimento".

Em alguns contextos, pode ser arriscado falar de "*advocacy*" e em alguns idiomas não existe palavra equivalente. Nessas situações, pode ser conveniente encontrar uma expressão equivalente que tenha o mesmo sentido no contexto específico. São exemplos:



Para informações adicionais, vide a FERRAMENTA 1: Definições de *advocacy*.



Qual a finalidade do *advocacy*?

As ações de *advocacy* nunca visam simplesmente à conscientização sobre determinada questão, problema ou situação. São sempre voltadas à busca de mudanças nas políticas, práticas, sistemas, estruturas, decisões e atitudes que levam à pobreza e à injustiça, para que favoreçam as populações empobrecidas.

- Em algumas situações, pode ser que não exista uma lei ou política sobre determinado tema, sendo necessário promover a sua elaboração. Nessa situação, a ação de *advocacy* é a de propor uma nova lei ou política.

ESTUDO DE CASO

LIBÉRIA

A Association of Evangelicals of Liberia (AEL), entidade parceira da Tearfund, é conhecida por suas ações na área de acesso à água e saneamento. Em conjunto com outras organizações não governamentais (ONGs), parceiras de desenvolvimento, a sociedade civil, agências da Organização das Nações Unidas (ONU), o setor privado e o poder público, elaboraram uma política nacional visando garantir à população o acesso à água segura e limpa e melhores infraestruturas de saneamento, direito previsto em lei. A política proposta previa como atribuições dos atores envolvidos:

- promover a construção e o fortalecimento da capacidade institucional do setor de água e saneamento
- garantir a igualdade e a priorização no acesso aos serviços; desenvolver um sistema de monitoramento
- aprimorar os mecanismos de financiamento.

Seguiram-se vários meses de lobby buscando a aprovação da política, que finalmente foi sancionada pelo presidente. A aprovação permitiu que a AEL e outros atores do setor desenvolvessem um plano de ações que, aliadas às ações coordenadas de outros atores, resultaram em maiores esforços para melhorar a infraestrutura de água e saneamento para a população da Libéria.

- Pode ser que já exista uma lei ou política em vigor, mas que é injusta ou ineficaz, sendo necessário alterá-la. Nessa situação, as ações de *advocacy* buscam a alteração ou revisão da lei ou política em vigor.

ESTUDO DE CASO

TAILÂNDIA

A Siam Care, entidade parceira da Tearfund, preocupava-se com o estigma associado ao registro do status sorológico para HIV nas carteiras de vacinação de crianças. A palavra “soropositivo” era carimbada na primeira folha da carteira e as mães das crianças queriam que sua privacidade fosse respeitada. No entanto, se as carteiras fossem destruídas, seriam perdidos registros importantes sobre a vacinação, o desenvolvimento e a saúde das crianças. A Siam Care, em parceria com outras ONGs, desenvolveu um novo formato para as carteiras de vacinação que não revelasse o status sorológico das crianças. Também organizaram uma palestra para o Ministério da Saúde Pública e apresentaram o problema e o novo formato proposto. O Ministério criou um comitê (com a presença de ONGs) para avaliar a questão e o novo formato foi aprovado.

- Em algumas situações, pode ser que já exista uma lei ou política adequada sobre determinado tema, sendo necessário garantir a sua aplicação. Nessa situação, as ações de *advocacy* buscam promover a aplicação da lei ou política em vigor.

ESTUDO DE CASO

CAMBOJA

O tráfico de crianças entre Camboja e Tailândia é um grande negócio, apesar de existirem leis de proteção à criança. Uma entidade parceira da Tearfund, determinada a garantir a aplicação dessas leis, atravessou a fronteira com alguns oficiais do governo cambojano para conferir as condições em que vivem as crianças vítimas do tráfico na Tailândia. Trabalharam com as comunidades e igrejas para promover uma maior conscientização das leis contra o tráfico de crianças. Também incentivaram as autoridades públicas, de fiscalização das fronteiras e outras a cumprirem suas atribuições de defesa da lei. Hoje, quando crianças correm o risco de se tornarem vítimas do tráfico, existem muitas pessoas cientes dos meios para garantir o cumprimento da lei. As próprias crianças sabem pedir ajuda. Fortaleceu-se a confiança entre as diversas autoridades a quem compete defender a lei. As infrações à lei passaram a ocorrer com frequência cada vez menor.

- Em determinadas situações, já existe uma lei ou política adequada, mas a sua aplicação se dá de forma injusta ou discriminatória. Nessas situações, as ações de *advocacy* buscam aperfeiçoar a sua aplicação.

ESTUDO DE CASO

RUANDA

A African Evangelistic Enterprise – AEE é uma entidade parceira da Tearfund em Ruanda, que trabalha com órfãos cujos pais faleceram vítimas de doenças relacionadas à AIDS e com famílias chefiadas por crianças. Os associados da AEE desenvolvem diversas iniciativas, dentre elas uma oficina de costura e uma oficina de marcenaria, onde crianças recebem capacitação e vendem seus produtos. As autoridades fiscais de Ruanda haviam determinado o encerramento dessas iniciativas caso não pagassem os tributos devidos, os quais não tinham condições de pagar. A AEE, parceira dessas iniciativas, usou seu peso e seus contatos para conseguir uma reunião com o Ministério de Assuntos Sociais. Na reunião, explicaram que os que trabalham nas oficinas são órfãos ou de famílias chefiadas por crianças e, sendo assim, devem ser isentos do recolhimento de tributos, argumento que o ministério acatou.

- Em outras situações, não existe uma lei ou prática específica adotada, sendo simplesmente uma questão de mudar atitudes. Nessas situações, as ações de *advocacy* buscam mudar atitudes ou práticas.

ESTUDO DE CASO

ÍNDIA

O governo local de Deli não se dispunha a prestar serviços às favelas da cidade por diversos motivos. A Asha, entidade parceira da Tearfund, realizava ações na área de saúde e desenvolvimento nas comunidades. Na época, eram os donos dos imóveis que decidiam os rumos das comunidades, muitas vezes ignorando as necessidades dos mais carentes. Nesse contexto, a Asha cultivou um relacionamento com os proprietários de imóveis, mostrando que o desenvolvimento das favelas e o acesso a serviços devem ser incentivados. Também mobilizaram grupos de mulheres para se manifestarem junto às autoridades locais. Como resultado, muitos grupos obtiveram acesso a pontos de água, saneamento e serviços de saúde.

- Em outras situações, existe uma lei ou política adequada em vigor, mas o governo ameaça mudá-la. Nesse caso, as ações de *advocacy* visam impedir as mudanças propostas e manter a lei ou política existente.

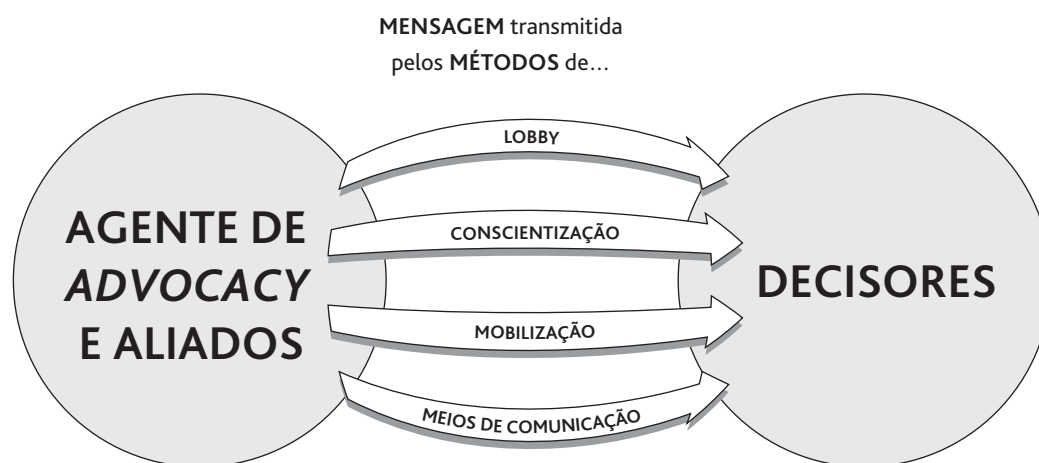


Do que consiste o advocacy?

Seja qual for a definição dada à palavra *advocacy*, é uma atividade que geralmente consiste de:

- **INFLUENCIAR QUEM TEM PODER** e conscientizar os decisores da sua responsabilidade por defender os direitos de pessoas carentes, vulneráveis e oprimidas. Incentiva a responsabilização e é capaz de ajustar as relações de poder.
- **MANIFESTAR-SE E COMUNICAR**, apresentando uma mensagem clara baseada em boas evidências, dirigida a quem tem a capacidade de promover mudanças.
- **EMPODERAR AQUELES QUE NÃO TEM PODER**, para que se tornem seus próprios agentes de mudança. Ajuda quem se sente sem poder a enxergar o poder que já está em suas mãos. É capaz de fortalecer a sociedade civil.
- **BUSCAR A JUSTIÇA** para pessoas carentes, vulneráveis, oprimidas ou injustiçadas.
- **UM PROCESSO ORGANIZADO**, planejado e estratégico, em vez de uma ação pontual. Busca um resultado definido, embora também seja flexível e muitas vezes imprevisível.
- **PERGUNTAR "POR QUÊ?"** até chegar às causas fundamentais da pobreza e da injustiça.
- **SER INTENCIONAL**, identificando as mudanças almeçadas e as pessoas capazes de as promoverem.
- **UM CLARO PROPÓSITO** que procura combater a pobreza e as injustiças promovendo mudanças nos sistemas, estruturas, políticas, decisões, práticas e atitudes que levam à pobreza e à injustiça.

As ações de *advocacy* podem tratar de casos *isolados* da pobreza e da injustiça, por exemplo, através de campanhas para libertar pessoas presas injustamente. Também podem tratar das causas *estruturais* da pobreza e da injustiça, por exemplo, através de campanhas para o perdão de dívidas ou o aperfeiçoamento das regras de comércio internacional.



O objetivo maior é mudar as políticas ou práticas específicas dos decisores em prol dos carentes, vulneráveis e oprimidos.



Quais as principais abordagens de advocacy?

Existem três principais abordagens de *advocacy*, são elas: *advocacy para*, *com* e *por* aqueles que são carentes, vulneráveis e oprimidos. Muitas iniciativas de *advocacy* utilizam as três abordagens em momentos distintos.

- **Advocacy para as pessoas**

As ações de *advocacy* podem ser promovidas em nome das comunidades afetadas por determinada situação, por pessoas ou organizações não diretamente afetadas, incluindo os colaboradores e apoiadores de organizações em países desenvolvidos.

Nessa opção, atua-se em consulta e de forma articulada com as comunidades afetadas. É indicada para situações em que as comunidades afetadas são incapazes de se manifestar, seja por medo ou

pelo perigo. Também é indicada quando as ações de *advocacy* são promovidas junto a decisores afastados das comunidades afetadas, seja por tempo ou por distância, como no caso de uma organização não governamental internacional (ONGI) que atua junto à ONU em questões relacionadas a mudanças climáticas.

■ **Advocacy com as pessoas**

As ações de *advocacy* podem ser promovidas em parceria entre as comunidades afetadas por determinada situação e aqueles não diretamente afetados, incluindo os colaboradores e apoiadores de organizações em países desenvolvidos.

Essa opção é indicada quando ambos exercem *advocacy* em relação às mesmas questões ou questões similares, e quando é promovido o engajamento eficaz com as comunidades afetadas. Caso contrário, existe o risco de que os atores externos às comunidades afetadas dominem o processo de *advocacy*, principalmente se detiverem mais poder, recursos, status ou conhecimentos.

■ **Advocacy pelas pessoas**

As ações de *advocacy* podem ser promovidas pelas próprias comunidades diretamente afetadas por determinada situação. Se for conveniente, pessoas não diretamente afetadas, como os colaboradores e apoiadores de organizações em países desenvolvidos, podem participar na capacitação e no apoio às comunidades afetadas para que possam atuar por conta própria.

Essa opção é indicada quando as comunidades afetadas estão mais bem posicionadas para se manifestar sobre a situação. Geralmente, é a abordagem mais capacitadora e sustentável. Se houver participação de atores externos às comunidades afetadas, devem tomar cuidado para não controlar o processo ou influenciar seu resultado.

Para informações adicionais, vide a **FERRAMENTA 2: Para, com ou por?**

Pode ser apropriado usar uma combinação das três abordagens de *advocacy* em diferentes momentos ao longo do processo. As organizações de desenvolvimento que adotam os princípios da participação e do empoderamento devem ter por objetivo fazer com que as pessoas em situação de pobreza assumam as atividades de *advocacy* por conta própria e tornem-se agentes de mudança em suas regiões. Entretanto, por razões de risco ou falta de capacitação e conhecimentos, promover ações de *advocacy* a favor dos empobrecidos pode ser a única opção de início.



Onde ocorrem as ações de advocacy?

Ações de *advocacy* podem ser promovidas em todos os níveis de decisão: internacional, regional, nacional, estadual, municipal e comunitário. Na maioria dos casos, devem ocorrer em todos os níveis, pois as decisões tomadas em um nível afetam as pessoas em outro. As decisões em níveis superiores podem afetar as decisões tomadas em níveis inferiores, enquanto as ações em níveis inferiores podem determinar as políticas em níveis superiores.

POR EXEMPLO: A questão das mudanças climáticas impacta comunidades carentes em nível local. No entanto, as negociações sobre o tema ocorrem em nível internacional. As decisões resultantes das negociações determinam as políticas públicas em nível nacional. A implantação dessas políticas ocorre nos níveis estadual e municipal. Assim, para a questão das mudanças climáticas, o *advocacy* pode ser exercido em todos os níveis para tratar dos impactos das mudanças climáticas. É importante reconhecer as interdependências entre os níveis, mesmo que a comunidade ou a organização exerça *advocacy* somente em um dos níveis.

Em muitas partes do mundo, a igreja está presente em todos os níveis e, assim, tem o papel fundamental de defender a justiça e promover mudanças. Ela conta com a vantagem estratégica de ter conhecimentos e relações locais, além de estar articulada às estruturas regionais e nacionais.

Para informações adicionais, vide a **FERRAMENTA 3: Pirâmide de advocacy.**



Quem pode exercer *advocacy*?

Alguns veem *advocacy* como uma atividade profissional que só pode ser realizada por poucos a favor do resto da população. Às vezes, é uma atividade associada aos advogados e aos políticos. É vista como uma atividade militante, e não colaborativa. Contudo, esse entendimento do significado de *advocacy* é equivocado.

Todos os afetados ou interessados em determinada questão, problema ou situação podem participar. Não há exigência de formação específica.

Quem exerce *advocacy* pode assumir diversas funções, dependendo do contexto, dentre elas a representação, acompanhamento, empoderamento, mediação, servir de modelo, negociação, networking, lobby, mobilização, pleiteação e promoção de acordos.

Para informações adicionais, vide a **FERRAMENTA 4: Funções de quem exerce *advocacy***.



Quais os princípios da boa prática em *advocacy*?

Já aprendemos que *advocacy* pode ser exercido *para*, *com* e *por* aqueles afetados por determinada situação. Cada abordagem pode ser válida dependendo da situação. Seja qual for a abordagem adotada, existem determinados princípios da boa prática a serem seguidos.

■ **Autorresponsabilização**

A autorresponsabilização, em *advocacy*, refere-se à atitude de reconhecer e assumir a responsabilidade pelas mensagens, decisões e ações de *advocacy*. Somos responsáveis perante todos os interessados e afetados pela situação.

■ **Legitimidade**

A legitimidade, em *advocacy*, diz respeito ao fato de que quem exerce *advocacy* deve ter autoridade para isso. Têm sempre legitimidade os envolvidos, interessados ou afetados pela questão, ou aqueles que têm motivo honesto para exercer *advocacy* a favor de outros.

■ **Participação**

Participação, em *advocacy*, diz respeito ao envolvimento de todos os interessados e/ou afetados pela questão. Refere-se à necessidade de atuar de forma consultiva e participativa para que todos que queiram participar tenham a oportunidade de ser inseridos nas diversas fases do processo de *advocacy*.

■ **Representação**

Representação, em *advocacy*, refere-se à necessidade de garantir, quando o *advocacy* é exercido a favor de outras pessoas, que as percepções dessas pessoas sejam consideradas de forma fiel e justa em todas as fases do processo de *advocacy*. Diz respeito ao diálogo necessário com os interessados para assegurar a sua aprovação das mensagens, decisões e ações promovidas a seu favor.

A aplicação desses princípios ajuda quem exerce *advocacy* a evitar a tentação de apressar e realizar o trabalho de *advocacy* em nome dos interessados, quando poderia realizá-lo em colaboração com os mesmos ou, se possível, capacitá-los para atuarem por conta própria.

Para informações adicionais, vide a **FERRAMENTA 5: Lista de princípios da boa prática**.



FERRAMENTA 1

Definições de *advocacy*

Existem diversas definições da palavra “*advocacy*”. As oficiais não são necessariamente as únicas corretas. Apresentamos abaixo a definição adotada pela Tearfund e por algumas outras organizações:





FERRAMENTA 2

Para, com ou por?

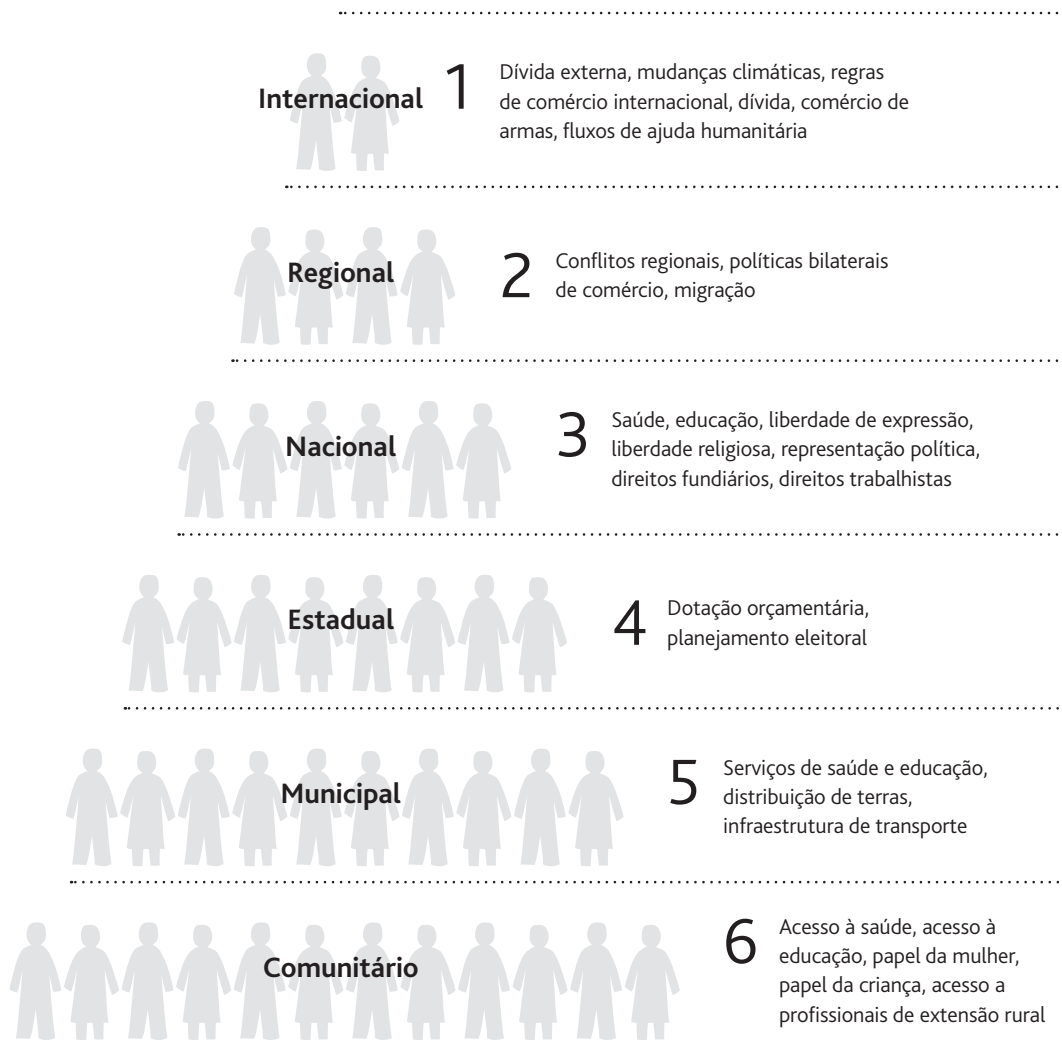
	Quando optar por esta alternativa	Vantagens	Desvantagens
Advocacy PARA os afetados pela situação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Quando não há respeito pelo estado de direito, pela democracia e/ou pelos direitos humanos no contexto das comunidades afetadas. ✓ Quando os decisores estão afastados, por tempo ou por distância, das comunidades afetadas, e estas conferirem legitimidade a quem estiver promovendo as ações de <i>advocacy</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> + Quem desenvolve as ações de <i>advocacy</i> pode ter acesso mais rápido e maior capacidade de influenciar os decisores e outras pessoas detentoras de poder. + É provável que quem realiza as ações de <i>advocacy</i> corra menor risco por estar afastado das situações de medo ou perigo vividas pelas comunidades afetadas. + Quem faz o <i>advocacy</i> tem bom acesso a informações sobre o contexto mais amplo. 	<ul style="list-style-type: none"> - As questões frequentemente são identificadas por pessoas alheias. - As comunidades afetadas podem não ser devidamente consultadas no processo de <i>advocacy</i>. - É possível que não haja uma ampla consulta de opinião e que eventuais diferenças de opinião sejam ignoradas ou não levadas em consideração. - As ações de <i>advocacy</i> tendem a ser voltadas unicamente aos decisores oficiais. - Quem realiza as ações de <i>advocacy</i> pode não contribuir para a capacitação de grupos locais.
Advocacy COM os afetados pela situação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Quando pessoas diretamente afetadas e outras não afetadas defendem causas idênticas ou similares. ✓ Quando a cooperação entre os atores é benéfica para todos. ✓ Quando há interesse em capacitar as comunidades diretamente afetadas pela situação no exercício de <i>advocacy</i> e/ou ampliar seu acesso a decisores. 	<ul style="list-style-type: none"> + As questões são identificadas pelas próprias comunidades afetadas. + Planejamento, ações e recursos conjuntos. + Participantes das ações de <i>advocacy</i> não diretamente afetados podem organizar e mobilizar terceiros, externos à situação, para ações de <i>advocacy</i>. + Capacita os afetados pela situação para exercer <i>advocacy</i>. + Amplia o acesso a decisores para pessoas em comunidades carentes e afetadas. + Incentiva a cooperação e gera uma poderosa voz conjunta capaz de influenciar a situação. 	<ul style="list-style-type: none"> - Participantes das ações de <i>advocacy</i> não diretamente afetados podem procurar assumir o controle, dominar a pauta e cometer abusos da dinâmica de poder (inclusive de dinheiro, status e conhecimentos). - Os diretamente afetados pela situação que participem da ação de <i>advocacy</i> podem acabar atuando na linha de frente em atividades determinadas e organizadas por participantes não diretamente afetados. - Pode ser um processo mais demorado pela necessidade de acordo entre todas as partes.
Advocacy POR aqueles afetados pela situação	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Quando há interesse em capacitar as pessoas diretamente afetadas pela situação para fazer <i>advocacy</i> e/ou ampliar seu acesso a decisores. 	<ul style="list-style-type: none"> + As questões são identificadas pelas próprias comunidades afetadas. + Empodera as pessoas em comunidades carentes e afetadas, tornando-as seus próprios agentes de mudança. + Quem realiza as ações de <i>advocacy</i> tem melhores condições de avaliar as concessões eventualmente necessárias. + Quem realiza as ações de <i>advocacy</i> pode corrigir o desequilíbrio das estruturas de poder injustas existentes. + Capacita os afetados pela situação para exercer <i>advocacy</i>. + Amplia a conscientização das possibilidades de <i>advocacy</i>. 	<ul style="list-style-type: none"> - O acesso a recursos e informações é mais limitado. - Para quem realiza as ações de <i>advocacy</i> pode faltar capacitação e conhecimentos de início. - Pode exigir maior intervenção externa de início. - Pessoas alheias podem tentar controlar o processo e/ou influenciar o resultado. - Pode demorar mais para que mudanças em leis, políticas ou práticas sejam alcançadas. - Quem promove as ações de <i>advocacy</i> pode estar sujeito a maiores riscos (principalmente em contextos políticos difíceis).



FERRAMENTA 3

Pirâmide de *advocacy*

Os diversos
níveis de
advocacy



As ações de *advocacy* ocorrem em diversos níveis, de acordo com o problema e os tipos de grupos envolvidos. As decisões tomadas em um nível afetam as pessoas em outro. Assim, as atividades de *advocacy* devem acontecer em todos os níveis para que as mudanças sejam duradouras.

Por exemplo, pode ser que um governo nacional esteja aplicando seus recursos no pagamento de sua dívida externa. Com isso, não pode destinar recursos orçamentários ao governo estadual para uso em educação. O governo municipal, por sua vez, fica impossibilitado de cumprir sua função de garantir educação para todas as crianças em idade escolar primária. Nessa situação, o trabalho de *advocacy* deve contemplar os níveis municipal, estadual, nacional e internacional. Isso porque existe relação entre a questão do ensino primário para todos e a questão da dívida externa.

As pessoas que vivem em situação de pobreza sofrem os efeitos de decisões tomadas em níveis superiores. No entanto, elas podem, ou por conta própria ou com a ajuda de quem faz *advocacy*, mudar essas decisões exercendo influência sobre decisores em níveis superiores.

Em muitos países, a igreja está presente em todos os níveis, estando, portanto, em uma posição estratégica para promover mudanças. Por exemplo, ela pode abrir diálogo entre as pessoas que vivem em situação de pobreza e as que estão no poder.



FERRAMENTA 4

Funções de quem exerce *advocacy*

Quem atua em *advocacy* pode assumir diferentes funções, dependendo dos objetivos. Abaixo são apresentadas algumas funções possíveis:

Possíveis
funções de
quem pratica
advocacy

FUNÇÃO	CARACTERÍSTICAS	
Representar	Manifestar-se em nome das pessoas	
Acompanhar	Manifestar-se ao lado das pessoas	
Empoderar	Capacitar as pessoas para se manifestarem por si próprias	
Intermediar	Facilitar a comunicação entre pessoas e decisores	
Servir de modelo	Demonstrar uma política ou prática para pessoas ou decisores	
Negociar	Reunir-se com um decisor para chegar a algum acordo	
Criar redes	Reunir pessoas para se manifestarem com uma só voz	
Fazer lobby	Persuadir um decisor a fazer algo	
Mobilizar	Incentivar as pessoas a agirem para influenciar um decisor	
Promover acordos	Negociar algum acordo	

LEGENDA



Quem exerce *advocacy*



Alvos / decisores / pessoas no poder



Pessoas afetadas pela situação



Lista de princípios da boa prática

Autorresponsabilização

Quem está desenvolvendo a ação de *advocacy*:

- ✓ reconheceu e assumiu a responsabilidade pelas mensagens e ações de *advocacy*?
- ✓ é a quem “pertence” a iniciativa de *advocacy*, juntamente com as comunidades afetadas, conforme for o caso?
- ✓ é responsável perante as comunidades afetadas por suas mensagens e ações de *advocacy*?
- ✓ atentou-se para que ninguém fosse marginalizado nas decisões no processo de *advocacy*?

Legitimidade

Quem está desenvolvendo a ação de *advocacy*:

- ✓ tem autoridade para atuar?
- ✓ está entre os envolvidos, interessados ou afetados pela questão, ou tem motivo honesto para atuar em nome de alguém?
- ✓ tem clareza quanto à justificativa de sua atuação?
- ✓ está comprometido com a causa, e com as pessoas envolvidas, no longo prazo?

Participação

- ✓ Todos os interessados e afetados pela questão tiveram a oportunidade de ser consultados, incluso e de ter suas perspectivas consideradas no processo de *advocacy*?
- ✓ As pessoas afetadas estão devidamente cientes dos riscos envolvidos?
- ✓ As mensagens e ações de *advocacy* propostas são aceitáveis às pessoas afetadas?
- ✓ As pessoas afetadas são mantidas informadas sobre o progresso?
- ✓ Os interessados e afetados pela questão estão sendo capacitados para atuar por conta própria?

Representação

Quando o *advocacy* é realizado a favor de outras pessoas:

- ✓ Quem está desenvolvendo a ação de *advocacy* foi procurado pelas comunidades afetadas (direta ou indiretamente) para atuar em seu nome?
- ✓ As perspectivas das comunidades afetadas foram consideradas fiel e imparcialmente no desenvolvimento das mensagens e ações de *advocacy*?
- ✓ Há um diálogo permanente com os interessados e afetados pela questão quanto ao processo de *advocacy*?
- ✓ As comunidades afetadas estão satisfeitas com as mensagens, decisões e ações de *advocacy* adotadas em seu favor?

SEÇÃO A Exercícios de treinamento



EXERCÍCIO 1 Entendendo o processo de *advocacy*

Objetivo	Entender o processo de <i>advocacy</i> e seus elementos básicos
TIPO	Exercício em grupo
MÉTODOS	Reflexão individual, discussão em pequenos grupos e debate em plenário
MATERIAIS	Blocos post-it ou cartões em branco
TEXTO A DISTRIBUIR	FERRAMENTA 1: Definições de <i>advocacy</i> FERRAMENTA 2: Para, com ou por?
PASSO A PASSO (VERSÃO 1)	<ol style="list-style-type: none">1. Distribua blocos post-it ou cartões em branco para todos os participantes.2. Usando uma única palavra ou frase por post-it ou cartão, peça aos participantes que escrevam ou desenhem as palavras ou frases que lhes vêm à mente ao ouvirem a palavra “<i>advocacy</i>”.3. Cole os post-its ou cartões na parede ou coloque-os no chão.4. Convide os participantes a agrupar as ideias por temas.5. Promova um debate em plenário sobre os principais temas e procure chegar a um entendimento comum quanto ao significado de “<i>advocacy</i>” e suas principais abordagens.
PASSO A PASSO (VERSÃO 2)	<ol style="list-style-type: none">1. Distribua aos participantes a FERRAMENTA 1: Definições de <i>advocacy</i> e a FERRAMENTA 2: Para, com ou por?.2. Peça aos participantes que identifiquem palavras, frases, temas, questões ou afirmações-chave. Podem fazer isso individualmente ou em pequenos grupos.3. Convide os participantes a apresentar suas conclusões em plenário.4. Promova um debate em plenário sobre os principais temas e procure chegar a um entendimento comum quanto ao significado de “<i>advocacy</i>”.



EXERCÍCIO 2 Níveis de *advocacy*

Objetivo	Mostrar que algumas questões de <i>advocacy</i> podem ser tratadas em múltiplos níveis
TIPO	Exercício em grupo
MÉTODOS	Exposição livre de ideias, debate em plenário, estudos de caso e discussão em pequenos grupos
TEXTO A DISTRIBUIR	FERRAMENTA 3: Pirâmide de <i>advocacy</i>
PASSO A PASSO	<ol style="list-style-type: none">1. Designe uma extremidade da sala como “nível internacional” e a outra como “nível local”.2. Peça aos participantes que se posicionem em uma fileira entre as extremidades da sala, de acordo com o nível em que, para eles, acontecem as atividades de <i>advocacy</i>.3. Selecione participantes em pontos-chave da fileira e peça que expliquem o motivo por escolherem essa posição.4. Incentive os participantes a descrever exemplos de ações de <i>advocacy</i> vistas ou realizadas por eles nos diferentes níveis.5. Distribua a FERRAMENTA 3: Pirâmide de <i>advocacy</i>. Esclareça eventuais equívocos e explique que as ações de <i>advocacy</i> podem acontecer em quaisquer e todos os níveis.



EXERCÍCIO 3 O que faz quem pratica *advocacy*

Objetivo Mostrar que quem atua em *advocacy* pode assumir diversas funções em diferentes momentos

TIPO Exercício em grupo

MÉTODOS Exposição livre de ideias, debate em plenário, estudos de caso, discussão em pequenos grupos, desenho, dramatização

MATERIAIS Folha de papel em tamanho grande, canetas (cavalete flip-chart opcional)

TEXTO A DISTRIBUIR FERRAMENTA 4: Funções de quem exerce *advocacy*

- PASSO A PASSO**
1. Desenhe cada um dos diagramas de “funções de *advocacy*” da FERRAMENTA 4: Funções de quem exerce *advocacy* em uma folha de papel flip-chart. (Como alternativa, selecione estudos de caso que ilustrem as diferentes funções desempenhadas por quem faz *advocacy*.)
 2. Peça aos participantes que descrevam o que está acontecendo em cada figura (ou estudo de caso, conforme for o caso) e que citem exemplos dessa atuação de acordo com suas próprias experiências.
 3. Ao lado de cada figura (ou estudo de caso, conforme for o caso), escreva as características da função representada, bem como os níveis em que cada tipo de ação de *advocacy* pode acontecer.
 4. Convide os participantes a acrescentar funções que, para eles, estejam faltando.
 5. Promova um debate em plenário sobre a atuação de cada função na prática e distribua cópias da FERRAMENTA 4: Funções de quem exerce *advocacy*.
 6. Havendo tempo, convide os participantes a dramatizar cada função em pares, incentivando os observadores a comentar.



EXERCÍCIO 4 Reconhecendo boas práticas

Objetivo Entender a necessidade dos princípios da boa prática em ações de *advocacy*

TIPO Exercício em grupo

MÉTODOS Dramatização, observação, debate em plenário

TEXTO A DISTRIBUIR FERRAMENTA 5: Lista de princípios da boa prática

- PASSO A PASSO**
1. Divida os participantes em dois grupos, cada um com cinco a oito pessoas. Peça aos demais participantes que atuem como observadores.
 2. Identifique um líder em cada grupo.
 3. Dê a cada grupo uma tarefa divertida que envolva pedir ao líder conceder algo benéfico para o grupo (ex.: pedir que seja servido bolo para todos, todos os dias, durante o resto do ano, ou negociar um aumento salarial ou folga, ou outros benefícios).
 4. Explique aos líderes, reservadamente, o seguinte:
 - O primeiro líder deve interpretar o papel de líder controlador, que só permite que suas próprias decisões sejam adotadas. Ele não tolera outras pessoas do grupo que tentem assumir o comando ou ignorá-lo. Mesmo sem ter certeza de como agir, ele precisa ser firme e confiante.
 - O segundo líder é muito mais democrático. Ele pede a opinião das pessoas e incentiva todos no grupo a participar. Ele não impõe sua própria resposta e não se importa que as pessoas não cheguem a uma solução.

5. Peça que cada grupo faça a dramatização, um de cada vez.
6. Promova um debate em grupo após cada dramatização:
 - O que os observadores notaram?
 - Como se sentiram os participantes de cada grupo?
 - Como se sentiram os líderes de cada grupo?
 - Quais foram os resultados de cada tipo de liderança?
 - Como isso se aplica ao trabalho de *advocacy*?
7. Explore o que seriam boas e más práticas e incentive o debate sobre como aplicar os princípios da boa prática.
8. Distribua a **FERRAMENTA 5**: Lista de princípios da boa prática.



EXERCÍCIO 5 Boas práticas em ação

Objetivo Identificar quando devem ser aplicados os princípios da boa prática

TIPO Exercício em grupo ou reflexão individual

MÉTODOS Estudos de caso, trabalho em pequenos grupos, debate em plenário

TEXTO A DISTRIBUIR **FERRAMENTA 5**: Lista de princípios da boa prática

- PASSO A PASSO**
1. Divida os participantes em pequenos grupos ou peça que trabalhem individualmente.
 2. Distribua cópias da **FERRAMENTA 5**: Lista de princípios da boa prática.
 3. Dê a cada grupo ou participante um estudo de caso selecionado dentre os diversos presentes no Kit de ferramentas, ou peça que selecionem um estudo de caso a partir de suas próprias experiências. Se usar estudos de caso do Kit de ferramentas, certifique-se de selecionar aqueles que ilustrem claramente um dos seguintes aspectos: autorresponsabilização, legitimidade, participação ou representação.
 4. Peça aos participantes que analisem seu estudo de caso usando a **FERRAMENTA 5**: Lista de princípios da boa prática para identificar as boas práticas que foram aplicadas. Se alguma boa prática deveria ter sido aplicada, mas não o foi, peça que procurem identificar o motivo e o que poderia ter sido feito de forma diferente.
 5. Peça a opinião de cada participante ou pequeno grupo, promovendo um debate em plenário. Destaque a importância de considerar todos os princípios da boa prática e aplicá-los sempre que possível. Use a **FERRAMENTA 5**: Lista de princípios da boa prática como guia.